

DECRETO Nº 077/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 333.700,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00	
	TOTAL	3.700,00	
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL	115.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	
	TOTAL	85.000,00	
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1010.2086	IMUMINA CONDE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
	TOTAL	130.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	333.700,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA		
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		



04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.832,38
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.121.1003.2041	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	45.832,38
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2042	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DE JACUMÃ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.122.2003.2044	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEAD	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.123.2003.2046	ATIVIDADES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.608.1011.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2005.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1005.2059	MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

18.541.2003.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.306.1007.2063	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	76.867,62
	TOTAL	76.867,62
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	333.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde